



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.240 – Terça-feira, 16 de Março de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## URBANIZAÇÃO

# Área será liberada para avanço do Programa Entrada da Cidade

**A** área onde está localizada a Vila dos Papeiros, na Rua Voluntários da Pátria, será liberada em breve para a execução de projetos do Programa Integrado Entrada da Cidade. Atualmente, 217 famílias vivem no local — de propriedade da Rede Ferroviária Federal (RFFSA) — em condições precárias e irregulares.

O prefeito de Porto Alegre recebe, hoje, às 14h, o

liquidante da RFFSA, Sérgio Bittencourt. Na ocasião, será comunicada a aceitação, por parte da RFFSA, da proposta apresentada pela Prefeitura, que prevê a permuta de áreas da autarquia em quitação de dívidas referentes a tributos municipais. A área em questão foi avaliada pela Caixa Econômica Federal em cerca de R\$ 1,5 milhão.

A RFFSA possui ainda outras áreas na região do Programa Entrada da Cidade e em outros locais da Capital. A ini-

ciativa da Prefeitura está sendo tomada como referência pelo Ministério das Cidades, que pretende fazer o mesmo em outras cidades brasileiras, como forma de viabilizar projetos sociais.

O próximo passo será o encaminhamento, pelo Executivo, de um projeto de lei à Câmara Municipal, prevendo a “dação em pagamento”, permitindo a formalização da transferência da área para o Município.

## CIDADANIA

### Pré-conferência debate software livre na Usina do Gasômetro

Um amplo debate sobre software livre realiza-se hoje em Porto Alegre, a partir das 19h, na sala 209 da Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). O encontro consiste em uma pré-conferência de preparação para a 3.ª Conferência Municipal de Direitos Humanos, a ser realizada dias 26 e 27 de março, no Auditório Araújo Vianna. A organização é da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU).

Os debates de hoje iniciam-se pelo tema “Informática, Avanço Tecnológico e o Desemprego”, que será abordado pela representante do Ministério de Ciência e Tecnologia Angela Maria Alves. Na sequência, Marcelo Branco, da Prefeitura de Porto Alegre, fala sobre “Acesso ao Conhecimento como Direito”. Por fim, Loimar Vianna, que representa o Projeto Software Livre RS, aborda o tema “Informática e Igualdade de Gênero”.

#### Políticas afirmativas

A Conferência Municipal de Direitos Humanos, de cuja organização também participa o Conselho Municipal de Direi-

tos Humanos, terá como foco das discussões o tema “Políticas Afirmativas são Políticas de Direitos Humanos”. A conferência visa à preparação da 9.ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que, programada para junho, terá como eixo a elaboração do Sistema Nacional de Direitos Humanos. Será precedida pelas conferências municipais e estaduais, nas quais serão eleitos delegados.

Na implantação do projeto desenvolvido pela SMDHSU, a Procempa — empresa de tecnologia de Porto Alegre — torna realidade a migração da plataforma de software proprietário para uma outra com base em software livre. Assim determina o Plano de Inclusão Digital, mediante o qual estão sendo implantados os telecentros na Capital. Nestes espaços informatizados são implementadas ações de iniciação à informática, cidadania e bom uso das ferramentas da rede mundial de computadores. Assim a Prefeitura diminui os índices de exclusão, proporcionando capacitação profissional e requalificando o espaço do entorno da unidade.

Ricardo Stricher



Espaço informatizado proporciona inclusão digital a moradores da periferia

## RECURSOS HUMANOS

### Escola de Gestão Pública realiza aula inaugural dia 23

A Escola de Gestão Pública realiza dia 23, das 14 às 17h, sua aula inaugural, abordando o tema “A gestão pública hoje: entre pressões e desafios”, com Marco Aurélio Nogueira. O evento acontece no auditório da Secretaria de Administração (SMA), localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, 14.º andar. Aberta ao público, a aula marca o início das atividades de 2004 da Escola de Gestão, trazendo ao debate os desafios do gestor público diante de uma sociedade dinâmica.

Para Nogueira, o Estado, a política e o governar estão hoje condicionados a uma nova realidade e a gestão de recursos humanos compatíveis com as exigências do mundo contemporâneo deve ir muito além dos aspectos técnicos e legais. Doutor em Ciências Políticas pela Universidade de São Paulo (USP), Nogueira foi diretor da Escola de Governo e Administração Pública da Fundação do Desenvolvimento Administrativo do Estado de São Paulo (Fundap) durante seis anos. Atua hoje como conferencista e professor convidado de programas de pós-graduação em diversas universidades brasileiras.

A Escola de Gestão apresenta, em sua aula inaugural, os 11 cursos programados para a primeira metade do ano, dentre eles dois cursos de educação à distância: processo disciplinar e comunicação administrativa. Interessados em inscrever-se para a aula inaugural podem enviar e-mail para [escolagestao@sma.prefpoa.com.br](mailto:escolagestao@sma.prefpoa.com.br) ou telefonar para 3289.1177. Os inscritos receberão certificado de participação.

**DIGA NÃO ÀS  
DRÓGAS**

**EXECUTIVO****DECRETO Nº 14.496, de 12 de março de 2004.**

**Regulamenta a Lei Complementar nº 284/92 quanto à apresentação, aprovação e licenciamento de projetos e vistorias prediais das habitações unifamiliares, multifamiliares, e edifícios de escritórios .**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município e o artigo 15 da LC 284/92,

**DECRETA:**

## Capítulo I

## Disposição Preliminar

Art. 1º Este Decreto tem o objetivo de regulamentar a apresentação dos projetos, em especial quanto ao atendimento da LC nº 284/92, que serão objeto de análise e vistoria predial pelo Município.

## Seção I

Da apresentação simplificada e aprovação de projetos arquitetônicos

Art. 2º O projeto arquitetônico será apresentado na forma prevista nos Capítulos II e III do presente Decreto.

§ 1º A representação gráfica exigida pelas normas da ABNT será exclusiva quanto aos itens indicados nos artigos relativos aos tipos edifícios do presente Decreto, observadas as exigências contidas nos artigos 39, 40, 41, 42 e 43 do Decreto nº 12.715/00.

§ 2º As áreas condominiais deverão ser cotadas.

§ 3º As unidades autônomas terão apenas seus perímetros externos cotados, possibilitando a verificação de suas respectivas áreas.

Art. 3º A apresentação simplificada do projeto arquitetônico e sua respectiva aprovação, nos termos deste Decreto, não exige o autor do projeto do atendimento das disposições técnicas exigidas pela Lei Complementar nº 284/92.

Parágrafo único. Juntamente com a apresentação do projeto arquitetônico, deverá ser anexada declaração do autor, sob as penas da lei, de que o projeto atende a todas as disposições exigidas pela legislação, especialmente ao contido na Lei Complementar nº 284/92.

## Seção II

Da modificação dos projetos arquitetônicos

Art. 4º As modificações de projetos aprovados observarão as regras previstas nos artigos anteriores.

Parágrafo único. As modificações de projetos aprovados antes da vigência deste Decreto poderão, a critério do requerente, ser apresentadas na forma regulamentada pelo presente.

## Seção III

Da vistoria predial

Art. 5º A vistoria das edificações será feita exclusivamente quanto à verificação dos elementos constantes no projeto arquitetônico aprovado que estiverem devidamente cotados, não eximindo o responsável técnico pela execução da obra do atendimento das disposições exigidas pela Lei Complementar nº 284/92.

§ 1º Com a solicitação de vistoria da obra, deverá ser anexada declaração do responsável técnico pela execução, sob as penas da lei, de que a obra atende a todas as disposições exigidas pela legislação, especialmente ao contido na Lei Complementar nº 284/92.

§ 2º Não será necessária nova aprovação de projeto arquitetônico quando as alterações nas áreas privativas:

a) mantiverem o programa mínimo,

**DECRETOS**

b) não acarretarem aumento de área construída,  
c) não interferirem na área condominial, inclusive no que se refere ao diâmetro de pátio,  
d) não reduzirem a área do estar social.

## Capítulo II

## Edificações Residenciais

## Seção I

Habitações Unifamiliares

Art. 6º Nos projetos de habitação unifamiliar serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - muros, pórticos e portões de acordo com o Capítulo II do Título VII;

II - proteção e fixação de terras de acordo com o Capítulo III do Título VII;

III - fachadas, balanços e toldos de acordo com os Capítulos III, IV e VIII respectivamente do Título VIII;

IV - afastamentos das divisas de fundos e laterais de acordo com o artigo 112.

Parágrafo Único. Os projetos poderão ser apresentados de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2003 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e suas modificações posteriores.

Art. 7º O atendimento do programa mínimo indicado no art. 111 da LC nº 284/92 será objeto de verificação na vistoria da edificação.

## Seção II

Habitações Multifamiliares

Art. 8º Nos projetos de habitação multifamiliar, no que concerne às áreas condominiais, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - muros, pórticos e portões de acordo com o Capítulo II do Título VII;

II - proteção e fixação de terras de acordo com o Capítulo III do Título VII;

III - materiais de construção de acordo com o Capítulo I do Título VIII;

IV - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;

V - fachadas, balanços, jiraus, mezaninos, marquises, chaminés, toldos e acessos cobertos de acordo com o Título VIII;

VI - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;

VII - acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do artigo 115;

VIII - portas de acesso de acordo com o inciso II do artigo 70;

IX - elevadores de acordo com Capítulo XII do Título XII;

X - iluminação e ventilação de acordo com o Título X;

XI - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;

XII - instalação sanitária de serviço de acordo com o artigo 119;

XIII - dependência do zelador de acordo com o inciso VII do artigo 115 com a redação alterada pela LC nº 429/99.

XIV - caixa receptora de correspondência de acordo com o inciso VIII do artigo 115;

XV - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159, 160 e Resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

Art. 9º Nos projetos de habitação multifamiliar, no que tange às unidades autônomas, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - numeração de acordo com o inciso IX do artigo 115;

II - comprovação do atendimento do programa mínimo estabelecido no art. 116 pela representação na planta do pavimento dos compartimentos que compuserem a unidade autônoma com as respectivas denominações de forma esquemática e sem cotas.

III - paredes externas e entre as unidades autônomas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;

IV - fachadas, balanços, jiraus, mezaninos, marquises, chaminés, toldos e acessos cobertos de acordo com o Título VIII;

V - pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.

VI - muros de acordo com os artigos 32, 33 e 34;

## Capítulo III

Edificações não residenciais

## Seção I

Edifícios de escritórios

Art. 10 Nos projetos de edifício de escritórios, no que tange às áreas condominiais, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/82:

I - muros, pórticos e portões de acordo com o Capítulo II do Título VII;

II - proteção e fixação de terras de acordo com o Capítulo III do Título VII;

III - estrutura e entrespos de acordo com o inciso II do artigo 128;

IV - materiais de construção de acordo com o inciso III do artigo 128;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Janete Comaru Jachetti

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

V - instalações e equipamentos de acordo com o Título XII;  
 VI - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;  
 VII - fachadas, balanços, jiraus, mezaninos, marquises, chaminés, toldos e acessos cobertos de acordo com o Título VIII;  
 VIII - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;  
 IX - acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do artigo 115;  
 X - portas de acesso de acordo com o inciso II do artigo 70;  
 XI - elevadores de acordo com Capítulo XII do Título XII;  
 XII - iluminação e ventilação de acordo com o Título X, observando ainda o que prescreve o § 2º do artigo 128;  
 XIII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;  
 XIV - instalação sanitária de uso público de acordo com a alínea b do inciso VIII do artigo 128 atendendo os incisos I, III e IV do artigo 131 quando com mais de uma unidade autônoma;  
 XV - vestiário com local para chuveiro quando com mais de uma unidade autônoma;  
 XVI - instalações sanitárias de acordo com o inciso III do artigo 134 atendendo os incisos I, III e IV do artigo 131;  
 XVII - dependência do zelador de acordo com o inciso VII do artigo 115 com a redação alterada pela LC nº 429/99;  
 XVIII - caixa receptora de correspondência de acordo com as normas da EBCT, localizada no pavimento de acesso;  
 XIX - parágrafo 2º do artigo 128;  
 XX - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159, 160 e Resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.  
 XXI - portaria de acordo com o inciso I do artigo 134 quando com mais de 20 salas;  
 XXII - refeitório de acordo com a alínea “d” do inciso VIII do artigo 128.

Art. 11 Nos projetos edifício de escritórios, no que se refere às unidades autônomas, quando houver, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/82:

I - numeração de acordo com a alínea a do inciso VIII do artigo 128;  
 II - comprovação do atendimento do programa mínimo estabelecido no artigo 116 pela representação na respectiva planta do pavimento dos comparti-

mentos que compuserem a unidade autônoma com as respectivas denominações, de forma esquemática e sem cotas;  
 III - área mínima de acordo com o artigo 134;  
 IV - paredes externas e entre as unidades autônomas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;  
 V - fachadas, balanços, jiraus, mezaninos, marquises, toldos e acessos cobertos de acordo com o Título VIII;  
 VI - pátio de acordo com o Capítulo III do Título X;  
 VII - muros de acordo com os artigos 32, 33 e 34.

#### Capítulo IV

#### Da Disposições Finais e Transitórias

Art. 12 No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto será aceito o ingresso de projetos com apresentação completa conforme o Decreto nº 12.715/00.

Art. 13 O projeto arquitetônico apresentado na forma regulamentada pelo presente Decreto não exime o respectivo Autor do atendimento das demais exigências contidas na legislação municipal em vigor, especialmente na Lei Complementar nº 434/99 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental e na Lei Complementar nº 420/98 - Código de Proteção contra Incêndios.

Art. 14 Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de março de 2004.

João Verle,  
 Prefeito.

Guilherme Barbosa,  
 Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.  
 Gerson Almeida,  
 Secretário do Governo Municipal.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA MARISEL SOARES DE OLIVEIRA**, 87979.1, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor especialista, do Gabinete Executivo, durante o impedimento da titular ÚRSULA GABRIELA FUERSTENAU, 74326.0, de 2 a 31.3.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 2006001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 71 de 9.3.04 (processo 1.6887.04.0).

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA MARTA HELENA FERNANDEZ CAMINHA**, 86919.8, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de coordenadora-geral, durante o impedimento da titular ANA REGINA BOLL, 53580.7, de 5 a 25.1.04, por motivo de férias, código do posto 11280001, código do órgão 18000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 181 de 9.3.04 (processo 1.2137.04.6).

**NOMEIA JULIANO SOARES DA SILVA**, 86895.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de assistente, a contar de 31.3.04, código do posto 21350001, código do órgão 16000000, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 182 de 9.3.04 (processo 1.8360.04.9).

**NOMEIA DANIELE MARX**, 88809.9, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de diretora de museu, do Museu Joaquim José Felizardo/CMC, durante o impedimento da titular MARION KRUSE NUNES, 85618.7, de 17 a 31.1.04, por motivo de responder por outro CC, código do posto 11250005, código do órgão 10513001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 174 de 5.3.04 (processo 1.5748.04.6). (Retificado)

**NOMEIA DANIELE MARX**, 88809.9, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de diretora de centro, do Centro de Canto e Dança/CAC, durante o impedimento da titular CLÁUDIA ROCHA FERREIRA, 55798.3, de 25.2 a 10.3.04, por motivo de responder por outro CC, código do posto 11250004, código do órgão 10512001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 183 de 11.3.04 (processo 1.8541.04.3).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO**, 87988.2, agente de serviços externos, AC.2.01.04.C.05, do Departamento Municipal de Água e Esgotos à disposição do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, a contar de 4.2.04, código do posto 11120002, código do órgão 4000000, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 56 de 5.3.04 (processo 1.9009.04.3).

**DESIGNA RONALDO SILVEIRA MACHADO**, 58293.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Cadastro e Licenciamento, da Divisão de Licenciamento e Controle/ST, de 1º a 30.3.04, código do posto 11150007, código do órgão 16502007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 59 de 8.3.04 (processo 1.9747.04.4).

**DISPENSA VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO**, 51298.8, apontadora, AC.1.03.04.B.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Licitações e Contratos/UAA, a contar de 4.2.04, código do posto 11150005, código do órgão 4501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 53 de 5.3.04 (processo 1.9007.04.0).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a SUELY DAMETTO, 12472.7, médica, ES.1.24.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11.1.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança diretora, I.1.1.7, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 51 de 8.3.04 (processo 1.9397.04.3).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 12.12.03, aos dependentes de ANTÔNIO VINCENZO, 20625.0, falecido em 12.12.03, estatutário, calceteiro, OB.1.10.04.D.09, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA VINCENZO, 5082.3, CPF 47924420010, cônjuge e 50% a ALINE DE OLIVEIRA VINCENZO, 5083.1, CPF 82732108049, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 18070701072, PASEP do ex-servidor 10042679769, através do Ato 229 de 4.3.04 (processo 1.5790.04.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19.12.03, aos dependentes de EDÍLIO DOS PASSOS ESPÍNDOLA, 60013.0, falecido em 19.12.03, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.A.02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a LÚCIA BÁRBARA APELLANIZ ESPÍNDOLA, 5080.7, CPF 26479974034, cônjuge e 50% a ANDRÉIA LOREDANE APELLANIZ ESPÍNDOLA, 5081.5, CPF 01352272083, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC do ex-servidor 18327230034, PASEP do ex-servidor 10240363229, através do Ato 230 de 4.3.04 (processo 1.1049.04.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

**EXCLUI** LUTERO ARNO RENCK, 22286.9, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro, por falecimento ocorrido em 25.1.04, através do Ato 270 de 11.3.04 (processo 1.9461.04.3).

**MODIFICA** o Ato 256 de 9.8.96, em relação a LEONIDAS FERREIRA DORNELES, 20145.9, operário especializado, OB.3.03.02.D.7, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana,

estatutário, 30 horas semanais, de conformidade com o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/88, incluindo a incorporação do regime de tempo integral (50%), nos termos do artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 269/04 (processo 5.1565.89.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANGELO JOSÉ RESEN CASTELLO, 2394.5, falecido em 4.11.79, estatutário, agente de fiscalização, E9.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 560 de 29.8.68, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DA ROSA BRUM CASTELLO, 2502.3, CPF 34622349000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 213 de 4.3.04 (processo 1.46683.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ DE OLIVEIRA FRAGA, 1583.4, falecido em 5.5.79, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 412 de 23.6.67, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA PEDERNEIRAS FRAGA, 2772.2, CPF 07414218015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 214 de 5.3.04 (processo 1.11441.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ODONÁRIO JOSÉ GOULART, 850.8, falecido em 23.11.70, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.B, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “B”, quatro avanços trienais, o regime de tempo integral em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA VIEIRA GOULARTE, 2841.5, CPF 68192436004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 80, inciso I, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da

Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 215 de 5.3.04 (processo 1.44427.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARTHUR OSCAR GARCIA PEREIRA, 4742.3, falecido em 5.9.80, estatutário, médico, NS.D, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 679 de 14.7.80, para incluir a referência “D”, a gratificação de incentivo técnico (30%), a gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELOAH PEREIRA, 1024.9, CPF 35960590034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 217 de 4.3.04 (processo 1.33059.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARNALDO GONÇALVES DA SILVA, 2161.8, falecido em 12.5.81, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, aposentado com proventos integrais, através do Ato 810 de 5.6.64, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CLARA FLORES DA SILVA, 630.4, CPF 10812601068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 218 de 4.3.04 (processo 1.30512.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SELSO MAFFESSONI, 20691.2, falecido em 21.8.77, estatutário, arquiteto, NS.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “B”, um avanço trienal, alteração do nível da função gratificada, gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para RENEE TERESINHA ADAMS MAFFESSONI, 3429.8, CPF 28955340044, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combina-

do com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de seção, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 219 de 4.3.04 (processo 1.1961.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADELINO FELICIANO VIEGAS, 7465.8, falecido em 2.11.80, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, o regime de tempo integral em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ANÁLIA DE FRAGA VIEGAS, 260.0, CPF 89147138068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 223 de 5.3.04 (processo 1.15902.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALFREDO COSTA DA SILVA, 2442.2, falecido em 11.9.78, estatutário, ajustador, 4.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 738 de 11.11.66, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IRAHY SILVA DA SILVA, 1636.0, CPF 29879035020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 232 de 4.3.04 (processo 1.11415.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOAQUIM RACHE VITELLO, 416.8, falecido em 18.6.71, estatutário, diretor excedente, E14.D, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 69 de 20.2.52, para incluir a referência “D”, 10 avanços trienais, a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALTAIR

FORMEL RACHE VITELLO, 156.0, CPF 09072985087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 234 de 4.3.04 (processo 1.44410.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AGENOR JOVINO BARREIROS, 907.6, falecido em 4.10.78, estatutário, operário especializado, 2.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LAVINA BORGES BARREIROS, 2083.4, CPF 80647839920, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 235 de 4.3.04 (processo 1.11416.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EMÍLIO DE OLIVEIRA GALIÃO, 7685.1, falecido em 26.8.71, estatutário, operário especializado, 2.B, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “B”, quatro avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JOANNA GEREMIAS SILVA GALIÃO, 1856.4, CPF 20674449053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 238 de 4.3.04 (processo 1.44404.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO RODRIGUES DA SILVA, 647.8, falecido em 27.12.72, estatutário, guarda-municipal, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, quatro avanços trienais, a gratificação por atividades perigosas (30%), o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JÚLIA GOULART DA SILVA, 1952.1, CPF 31893937020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o

artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso I, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 6 (30%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 110, inciso V, alínea “g”, combinado com o artigo 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 241 de 4.3.04 (processo 1.48289.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ PEDRO DA ROSA, 74.1, falecido em 19.12.73, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.B, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 80 de 29.5.72, para incluir a referência “B”, três avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LÚCIA DA SILVA ROSA, 2248.3, CPF 59721340049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 80, inciso I, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 244 de 4.3.04 (processo 1.48328.02.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**READAPTA** LUIS CARLOS GONÇALVES PEREIRA, 31180.3, operador de subestação, OB. 2.04.04.B.06, da divisão de Água, para o cargo de instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.06, excluindo do rol de suas atividades as seguintes: operar com grupo motor bomba para escoamento de valas, compressores, geradores, vibradores, motosserra, marteletes pneumáticos, com base no artigo 57, alterado pela Lei Complementar 155/87 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 42 de 8.3.04 (processo 3.9388.01.0).

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**EXONERA**, TERESA DE JESUS RECKZIEGEL DE LUCENA, 5810.7, comissionada, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Aprendizagem e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 5.3.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 37 de 3.3.04 (processo 3.245.04.6).

**EXONERA**, ÂNGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 2293.9, comissionada, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração Patrimonial, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 5.3.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 38 de 3.3.04 (processo 3.245.04.6).

**NOMEIA** ÂNGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 2293.9, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção Jurídica II, da Consultoria Jurídica de Chefe da Seção de Aprendizagem e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, a contar 5.3.04, sendo convocada para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva e perceber Gratificação de Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º. 11.95 regula-

mentada pelo decreto 11352 de 3.11.95 e alterada pela Lei 8183 de 1º. 7.98, através do Ato 39 de 3.3.04 (processo 3.245.04.6).

**NOMEIA** MARLISE SILVA DE OLIVEIRA, 6488.1, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Administração Patrimonial, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar 5.3.04, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º. 11.95 regulamentada pelo decreto 11352 de 3.11.95 e alterada pela Lei 8183 de 1º. 7.98, através do Ato 40 de 3.3.04 (processo 3.245.04.6).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 206 de 31.12.03, emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre quanto ao número do processo e término da substituição do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, por motivo de férias, GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, 14270001, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, processo 4.5558.03.4, de 3 a 26.2.04, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 26 de 9.3.04.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, SILVANA MARIA ARANDA, 61209.3, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.3.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 141 de 2.3.04 (processo 1.5609.04.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.04, em relação a SILVANA MARIA ARANDA, 61209.3, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1722 de 12.9.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 142 de 2.3.04 (processo 1.5609.04.6).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** JULIANO SOARES DA SILVA, 86895.0, assistente, 21350001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 31.3 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 141 de 1º.3.04 (processo 1.8360.04.9).

**CONVOCA** DANIELE MARX, 88809.9, diretora de museu, 11250005, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17 a 31.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 159 de 2.3.04 (processo 1.5748.04.6). **(Retificado)**

**CONVOCA** JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.02, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3 a 17.2.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 180 de 4.3.04.

**CONVOCA** HELOÍSA HELENA MARQUES DA SILVA, 79388.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 7.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 193 de 9.3.04 (processo 1.59998.03.2).

**CONVOCA** ANDERSON MORAES FAGUNDES, 79144.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 7.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 194 de 9.3.04 (processo 1.59560.03.7).

**CONVOCA** MIRTES REGINA SULZBACHER, 84166.8, fisioterapeuta, ES.1.21.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 195 de 9.3.04 (processo 1.65091.03.5).

**CONVOCA** ELIZABETE SANTOS DE CAMPOS, 13984.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 19.2.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 200 de 9.3.04 (processo 1.10216.04.9).

**CONVOCA** DANIELE MARX, 88809.9, diretora de centro, 11250004, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 25.2 a 10.3.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 209 de 11.3.04 (processo 1.8541.04.3).

**FAZ CESSAR**, de 3 a 17.2.04, em relação a JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.02, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 474 de 26.3.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 179 de 4.3.04.

**FAZ CESSAR**, de 3.2 a 3.3.04, em relação a DANIELA DA COSTA BEMFICA, 68397.9, engenheira, ES.1.14.NS.A.01, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 139 de 27.1.00, que concedeu, a contar de 13.12.99, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 189 de 8.3.04.

**FAZ CESSAR**, de 16 a 30.1.04, em relação a DANIELA DA COSTA BEMFICA, 68397.9, engenheira, ES.1.14.NS.A.01, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 139 de 27.1.00, que concedeu, a contar de 13.12.99, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 190 de 8.3.04.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARNE ANTUNES DA PORCIÚNCULA, 58144.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1724 de 30.9.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 203 de 9.3.04 (processo 1.15102.98.0).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MARISEL SOARES DE OLIVEIRA, 87979.1, assessora especialista, 21260001, do Ga-

binete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.3.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 157 de 2.3.04 (processo 1.6887.04.0).

**DESIGNA** CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de coordenadora, 11170001, da Coordenação do Centro de Direitos e Registros, 12703001, substituindo ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, 14657.1, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3 a 17.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 173 de 10.3.04

**DESIGNA** RICARDO DA SILVA CONTER, 57610.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Assessoria Técnica do Centro de Direitos e Registros, 12004005, substituindo CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 173 de 10.3.04

**DESIGNA** RICARDO DA SILVA CONTER, 57610.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Assessoria Técnica do Centro de Direitos e Registros, 12004005, substituindo CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18.2 a 18.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 173 de 10.3.04

**DESIGNA** GELZA APARECIDA BARIZON PITT, 44101.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor VII, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302015, substituindo ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 175 de 11.3.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP10407A02, para responder pelo cargo em comissão de gestora B, 11270009, 13708001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo VOLDOJAN LUÍS CATTANI, 78657.4, por motivo de férias, de 3 a 17.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 20 de 9.1.04.

**DESIGNA** NARIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR, 73228.9, contador, ES111NSA00, para responder pela função gratificada de assistente, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP10407A02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 20 de 9.1.04.

**DESIGNA** JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, 19133.8, recepcionista, AA10804C06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a CAIO LEBOUTTE, 85309.3, assistente administrativo, AA10406A00, de 25.2 a 10.3.04, através da Portaria 68 de 15.3.04.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 21 de 9.1.04, que designou ROGÉRIO DA SILVA LARA, 57800.5, técnico em contabilidade, TP10407B03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a CAIO LEBOUTTE, 85309.3, assistente administrativo, AA10406A00, de 25.2 a 10.3.04, através da Portaria 68 de 15.3.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARIA ADEMAR REIS PINHEIRO**, 19846.5, operária, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo **JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS**, 58843.4, operário especializado, OB1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 103 de 10.7.03.

**DESIGNA JORGE LUIZ CORRÊA**, 13001.3, mecânico, OP1.02.04, para responder pela função gratificada de zelador de praças, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo **JORGE DE OLIVEIRA SÁ**, 44429.9, guarda-parques, FV1.02.04, por motivo de licença-prêmio, de 16.6 a 15.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 105 de 10.7.03.

**DESIGNA ÁLVARO CONCEIÇÃO DA SILVA PACHECO**, 59848.2, operário especializado, OB1.07.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo **JOÃO CLÁUDIO BARBOSA DORNELES**, 48829.6, pedreiro, OP1.10.04, por motivo de licença-prêmio, de 18.8 a 16.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 108 de 11.7.03.

**DESIGNA JÚLIO CÉSAR VIEIRA HORNE**, 59062.0, operário, OB1.07.02, para responder pela

função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo **CÉSAR AUGUSTO SOARES**, 44567.6, pedreiro, OP1.10.04, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 109 de 11.7.03.

**DESIGNA JOÃO LUÍS GUIMARÃES DA ROSA**, 58785.7, operário especializado, OB1.07.02, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo **ÉDSON MENDES LOBATO**, 18342.6, instalador, OP1.08.04, por motivo de licença-prêmio, de 2.6 a 1º.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 121 de 4.8.03.

**DESIGNA PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS**, 45906.5, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo **JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS**, 58843.4, operário especializado, OB1.07.02, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20.5 a 30.6.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 123 de 11.8.03.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA DELMAR RODRIGUES MENDONÇA**, 53714.2, pedreiro, OP11004B6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Departamento de Esgotos Pluviais,

11120002, 4000000, substituindo **LEDENOR MAGNUS FERREIRA**, 44697.1, operário, AC11002C5, por motivo de férias, de 9.2 a 9.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 42 de 17.2.04.

**DESIGNA ROGÉRIO DOS SANTOS FÁCCIO**, 51383.8, motorista, OP11504B4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo **ANTÔNIO DA ROSA**, 48711.6, pedreiro, OP11004B4, por motivo de férias, de 9.2 a 9.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 43 de 17.2.04.

**DESIGNA AURELUCI MELLO HANATZKY**, 67445.7, telefonista, CO10504A1, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo **CLEONOR DE OLIVEIRA VARGAS**, 16377.4, pedreiro, OP11004C6, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 46 de 25.2.04.

**DESIGNA ANTÔNIO DORILDO BORBA**, 17387.2, operário, AC11002B4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4000000, substituindo **JOÃO PEDRO RODRIGUES**, 16672.8, instalador, OP10804B6, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 47 de 25.2.04.

**DESIGNA OSCAR POLICENO DA SILVA**, 46021.2, pedreiro, OP11004B5, para responder

pela função gratificada de chefe de grupo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4000000, substituindo **CLÁUDIO AUGUSTO SANTOS SANTOS**, 44837.3, operário, AC11002B4, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 48 de 25.2.04.

**DESIGNA CARLOS ANTÔNIO JARDIM MICELLI**, 44584.1, operário, AC11002B3, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4000000, substituindo **JOÃO BATISTA SILVEIRA CARDOSO**, 41057.1, instalador, OP10804B4, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 49 de 25.2.04.

**DESIGNA GILBERTO COSTA DE OLIVEIRA**, 18840.9, pedreiro, OP11004A3, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4000000, substituindo **MÁRIO JOENIR DOS SANTOS MENDES**, 16851.8, instalador, OP10804C6, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 50 de 25.2.04.

**DESIGNA CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO**, 86162.5, assistente administrativo, AA10406A, para responder pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo **MÁRCIA STEFANI LEÃES**, 51276.4, apontadora, AC10304B5, por motivo de férias, de 16 a 29.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 51 de 26.2.04.

Forças Armadas: de 13.1.78 a 22.12.78.

**Processo 1.5917.04.2** - Defere, em 8.3.04, em relação a **VANISE LOPES DE CASTILHOS**, 69191.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7707 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 7707 dias = 21 anos 1 mês 12 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 15.6.79 a 28.3.99.

**Processo 1.6552.04.8** - Defere, em 8.3.04, em relação a **JOSÉ MIGUEL DA CRUZ CARPENA**, 57239.6, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 e 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7531 dias:

Forças Armadas: 0 ano 11 meses 3 dias.

9º Regimento de Infantaria/Ministério da Guerra: de 13.7.64 a 15.6.65.

RGPS/INSS: 19 anos 8 meses 23 dias

Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha SA: de 23.9.75 a 16.3.76;

Empresa Cristo Rei Limitada: de 26.4.76 a 10.1.77;

Centro Comercial Alto da Quinze Ltda.: de 16.2.82 a 14.5.82;

Sudeste Transportes Coletivos Ltda.: de 17.3.83 a 25.12.84;

Sociedade de Ônibus Porto Alegrense Ltda.: de 4.4.89 a 26.12.91;

Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda.: de 2.10.92 a 28.6.93;

Companhia Carris Portoalegrense: de 5.7.93 a 9.6.94 e de 26.12.84 a 14.2.89;

Stersul SA Eng. e Representações: de 14.9.68 a 20.12.68;

Transportadora Fonseca Júnior Ltda.: de 20.2.69 a 30.5.69;

Fetter e Cia: de 15.6.69 a 13.11.70;

Walda Maria Nast.: de 14.11.70 a 30.12.70;

Construtora Barbosa Mello SA: de 4.5.71 a 16.11.71, de 6.7.73 a 2.1.74 e de 19.7.74 a 11.10.74;

Ind. Reunidas Leal Santos S.A: de 22.12.71 a 4.1.72;

Cel. Pedro Osório SA Ind. e Com.: de 3.4.72 a 12.5.72;

Fertimac Proto Fertilizantes Máquinas Ltda.: de 1º.4.73 a 31.5.73;

Olvebra SA Ind. e Com. de Óleos Vegetais: de 30.4.74 a 16.5.74;

Expresso Azul Ltda.: de 14.10.74 a 16.11.74;

Pluma Conforto e Turismo SA: de 8.12.74 a 21.2.75;

Aret Ind. Repr. e Transp. Ltda. SC: de 1º.4.75 a 21.7.75;

# Despachos

**SECRETÁRIA DA SMA:**

**Processo 1.28337.00.0** – Determina, em 8.3.04, o arquivamento do presente expediente, por ocasião da prescrição, conforme o artigo 213, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, referente a **VALDIR JOSÉ MARTINS OLEIRO**, 13741.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.18368.02.6** – Indefere, em 9.3.04, o pedido de reconsideração de despacho exarado no processo 1.9340.00.9, apresentado por **CÂNDIDO ALMERON RODRIGUES**, 9297.3, inativo, com base no artigo 185 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e informação do Conselho Municipal de Administração de Pessoal.

**Processo 1.8260.04.4** - Instaura sindicância, em 9.3.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de abandono de cargo de **ELENILTON PERES**, 57126.5, operário especializado, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.8262.04.7** - Instaura sindicância, em 9.3.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de excesso de faltas de **NELCINDO DE OLIVEIRA FORTES**, 51574.2, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.8148.04.0** - Concede, em 9.3.04, a **LÍRIA TERESINHA LOPES VARGAS**, 9639.6, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4.12.02, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.5674.04.2** - Defere, em 8.3.04, em relação a **PAULO ROBERTO BARCELLOS RUBIM**, 84082.7, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 340 dias:

Forças Armadas: 0 ano 11 meses 10 dias.

Engrel Engenharia Representações Ltda.: de 4.8.75 a 15.8.75;  
 Viação Cometa SA: de 11.1.77 a 11.12.77;  
 Auto Viação Nossa Senhora da Luz Ltda.: de 12.6.78 a 25.5.81.

**Processo 1.6963.04.8** - Defere, em 8.3.04, em relação a CLAUDIOMIRO FRAGA DE ANDRADE, 60890.1, monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1460 dias:  
 Forças Armadas: 4 anos 0 mês 0 dia.  
 Ministério do Exército: de 3.2.92 a 2.2.96.

**Processo 3.6971.03.2** - Defere, em 4.3.04, em relação a GERMANO BRUSQUE ARAGÃO, 30270.3, agente de serviços externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1274 dias:

RGPS/INSS: 1274 dias = 3 anos 5 meses 29 dias.

- Dias e Gonçalves Ltda.: de 22.9.76 a 30.9.76;
- Francisco Valmor Silva Dias: de 1º.11.77 a 4.2.78 e de 1º.2.72 a 4.4.73;
- Aydos e Cia Ltda.: de 28.6.74 a 3.6.75;
- Viação Teresópolis Cavahada Ltda.: de 5.6.75 a 16.8.75;
- Comercial Importadora Cirúrgica Ltda.: de 15.9.75 a 11.11.75;
- Centro dos Servidores do IPERGS: de 19.11.75 a 7.5.76;
- Construtora Tedesco Engenharia Ltda.: de 14.7.76 a 31.8.76;
- Irmãos Nardi e Cia Ltda.: de 18.1.77 a 7.3.77. (**Retificado**)

**Processo 3.615.04.8** - Defere, em 8.3.04, em relação a JOÃO BORGES DE MATOS, 30432.9, agente de serviços externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1617 dias:

RGPS/INSS: 1617 dias = 4 anos 5 meses 7 dias

Incobam – Comércio de Bandejas de Papelão Ltda.: de 1º.7.73 a 7.12.77.

**Processo 5.206.04.0** - Defere, em 8.3.04, em relação a THADEU BARBOSA DORNELLES, 16513.4, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 e 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3924 dias:

Forças Armadas: 299 dias = 0 ano 9 meses 29 dias.

Ministério do Exército: de 15.1.74 a 14.11.74.

RGPS/INSS: 3625 dias = 9 anos 11 meses 10 dias

Pepsico – Sociedade Comercial Exportadora S.A.: de 18.11.75 a 14.3.76;

CCS Concentrados Industriais Ltda.: de 15.3.76 a 18.7.76;

Transportadora Amapá Ltda.: de 19.7.76 a 6.9.76;

Companhia Carris Portoalegrense: de 22.11.78 a 9.1.79;

Holbra Prod Alim e Partic Ltda.: de 3.2.79 a 11.2.80;

Distribuidora de Bebidas Praia Azul Ltda.: de 6.10.80 a 16.8.82;

Agrícola e Silveira Ltda.: de 1º.9.82 a 3.3.84;

Raul Englerte Cia Ltda.: de 1º.6.75 a 10.10.75;

CICI: de 1º.11.85 a 31.1.90.

**Processo 7.145.04.1** - Defere, em 8.3.04, em relação a ALENCASTRO GABRIEL PRATES DE PRATES, 60454.6, monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 912 dias:

Forças Armadas: 2 anos 6 meses 2 dias.

Ministério da Aeronáutica: de 14.2.82 a 16.7.84.

#### SECRETÁRIA DA SME:

**Processo 1.8952.04.3** - Defere, em 3.3.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre letivo/04, apresentado por JAIME ZORZI, professor, 13650.7, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA ANDRE LUIZ GONÇALVES FERREIRA**, 2935.5, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.03.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.966, de 18.02.04(Processo 741/04).

**EXONERA MARIA INES BOTHONA FLORES**, 2484.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.03.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.970, de 20.02.04(Processo 679/04).

**EXONERA CREUSDETE COELHO DA ROCHA**, 4147.5, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.03.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.971, de 20.02.04(Processo 680/04).

**EXONERA, ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR**, 4079.0, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.03.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.974, de 20.02.04(Processo 536/04).

**EXONERA, AIRTON BARBOSA DE LIMA**, 4220.0, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 21.03.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.977, de 20.02.04(Processo 744/04).

**NOMEIA**, em comissão, **ANDRE LUIZ GONÇALVES FERREIRA**, 2935.5, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **LUCIANO OLIVEIRA DE AMORIM**, 4203.6, em férias, no período de 24.02.04 a 04.03.04, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.964, de 18.02.04(Processo 739/04).

**NOMEIA**, em comissão, **GERSON LUIS GONÇALVES STAEVIE**, 4111.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **ANDRE LUIZ GONÇALVES FERREIRA**, 2935.5, em impedimento, no período de 24.02.04 a 04.03.04, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.965, de 18.02.04(Processo 741/04).

**NOMEIA**, em comissão, **GERSON LUIS GONÇALVES STAEVIE**, 4111.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.03.04, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.967, de 18.02.04(Processo 741/04).

**NOMEIA**, em comissão, **JUSSARA MOREIRA DE MENEZES**, 2370.0, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **MILTON GERSON**, 1898.7, em impedimento, no período de 11.02.04 a 01.03.04, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.968, de 20.02.04(Processo 940/04).

**NOMEIA**, em comissão, **LEONARDO MACHADO FONTOURA**, 4036.0, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **DECIO ROSA MARIMON**, 2979.3, em férias, no período de 01.03.04 a 20.03.04, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.969, de 20.02.04(Processo 458/04).

**NOMEIA**, em comissão, **CREUSDETE COELHO DA ROCHA**, 4147.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.03.04, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.972, de 20.02.04(Processo 679/04).

**NOMEIA**, em comissão, **MARIA INES BOTHONA FLORES**, 2484.1, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.03.04, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.973, de 20.02.04(Processo 680/04).

**NOMEIA**, em comissão, PAULO GILBERTO DE MORAES GUARNIERI, 4191.3, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.03.04, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.975, de 20.02.04 (Processo 536/04).

**NOMEIA**, em comissão, a contar de 05.03.04, ANDRE LUIZ GONÇALVES FERREIRA, 2935.5, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a AIRTON BARBOSA DE LIMA, 4220.0, em férias, no período de 01.03.04 a 20.03.04, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.976, de 20.02.04 (Processo 744/04).

**NOMEIA**, em comissão, ANDRE LUIZ GONÇALVES FERREIRA, 2935.5, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 21.03.04, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.978, de 20.02.04 (Processo 744/04).

**NOMEIA**, em comissão, JORGE ARMANDO DE OLIVEIRA FRAGA, 3270.1, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a LEONARDO MACHADO FONTOURA, 4036.0, em impedimento, no período de 01.03.04 a 20.03.04, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.979, de 25.02.04 (Processo 363/04).

# Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## RESOLUÇÃO 5/04

“Dispõe sobre a substituição e define o equipamento padrão, denominado “banca”, para o exercício da atividade de comércio ambulante pelos camelôs cadastrados por esta SMIC, no Município de Porto Alegre”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

(1) a necessidade de estabelecer um padrão diferenciado de equipamento, inclusive quanto à sua identificação, dadas as características e circunstâncias referentes ao exercício do comércio ambulante no ramo de “camelôs”;

(2) que a padronização das bancas, implicará melhorias no aspecto funcional e estético do equipamento, inclusive no conjunto do mobiliário urbano, e, um controle mais adequado desta atividade pela Municipalidade;

(3) a necessidade de se manter identidade visual entre os “camelôs” cadastrados, distinguindo-os dos ambulantes irregulares para fins de fiscalização;

(4) o preceito inserto no inciso XI do artigo 7º da Lei 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 4.278/70, que “estabelece normas para a exploração do Comércio Ambulante e dá outras providências”;

### DETERMINA:

1. A atividade de comércio ambulante exercida pelos camelôs cadastrados por esta Secretaria, dar-se-á mediante o equipamento descrito nos Anexos I, II e III desta Resolução, desde que regularmente aprovado pela Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes/SLAA.

2. Os camelôs cujos equipamentos não se enquadrarem no modelo de banca padrão, constante dos anexos acima, terão o prazo improrrogável de 90 dias para substituí-lo, contados da publicação desta Resolução no Diário Oficial de Porto Alegre.

Parágrafo Único - O não-atendimento ao preceito inserto no “caput” deste item, sujeitará o infrator a ação fiscalizatória com base na legislação que regula o exercício do comércio ambulante no Município de Porto Alegre.

3. Somente será autorizada a atividade daqueles “camelôs” cadastrados, cuja banca atender os padrões estabelecidos nesta Resolução.

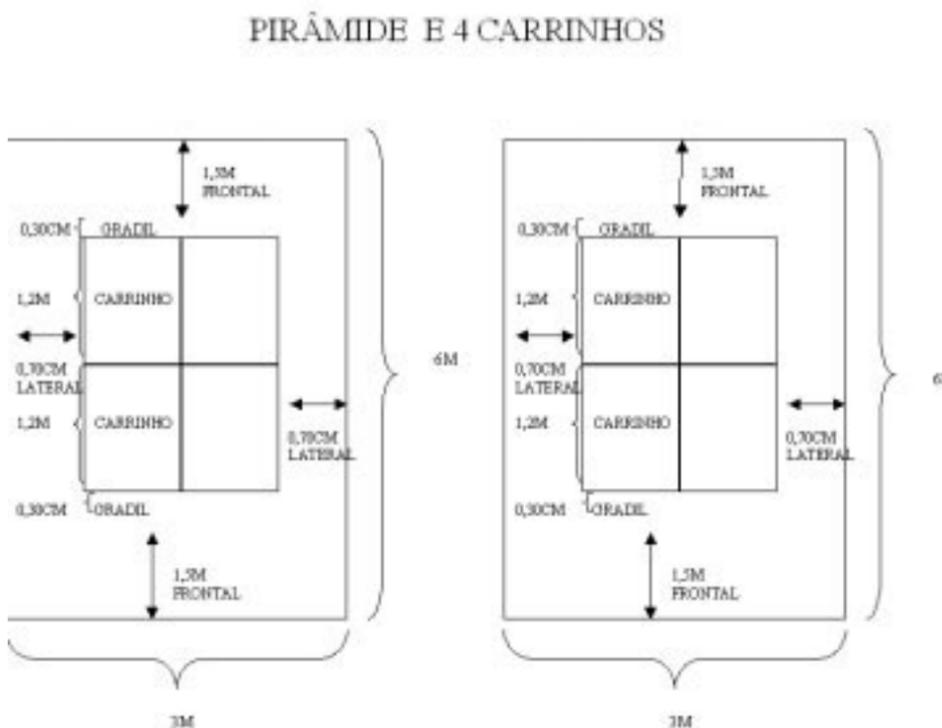
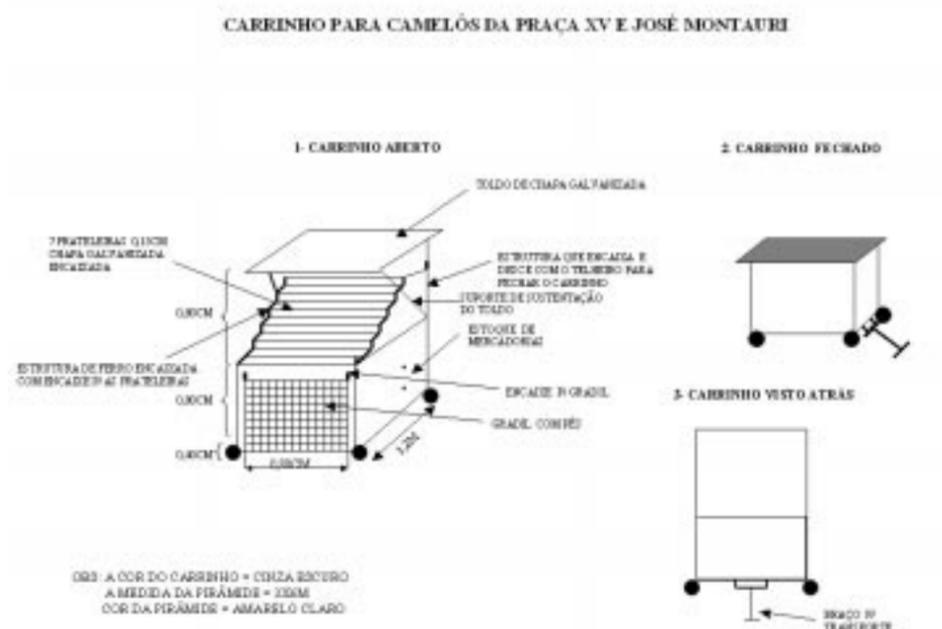
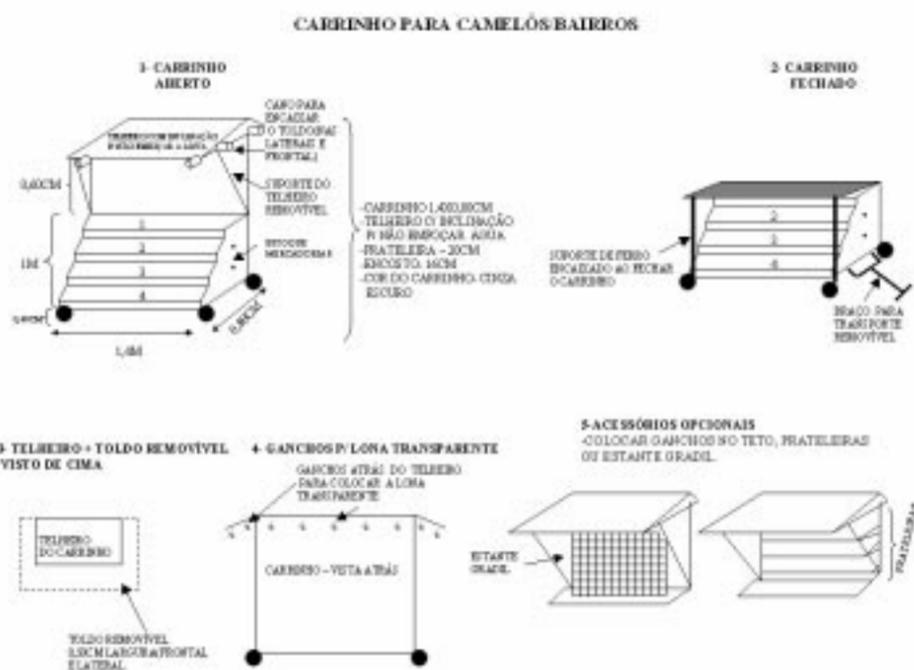
4. Aplicam-se, no que couber, os dispositivos insertos na legislação que regula o exercício do comércio ambulante no Município de Porto Alegre.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

ADELI SELL

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio



PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

LEAR VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA., CNPJ 73.458.374/0003-90 e Inscrição Municipal 169995.2.5, comunica o extravio do Livro de Registro Especial do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza nº 1, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 366002 em 11.3.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

LEAR VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA.

**EDITAIS****EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material Elétrico, CONCORRÊNCIA 17/02, concedido através do PROCESSO 001.000492.04.3, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 19.2.04, retroativo a 5.2.04, abaixo descrito:

**METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-  
CGC: 87.339.347/0001-41  
Rua Francisco Ferrer, 361 – Porto Alegre/RS**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1040674	Lâmpada vapor mercúrio 250X220, rosca E-40	Osram	18,26	18,95
1040690	Lâmpada vapor sódio 400X220, b tubular rosca E-40	Osram	36,27	36,75

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.**

**AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 77/04-PROCESSO 001.012233.04.8,** para aquisição de tintas e solventes. Para o HPS, PACS e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 2.4.04, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 86/04-PROCESSO 001.012242.04.7,** para aquisição de material elétrico, postes e luminárias. Para o HPS, PACS e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 2.4.04, às 14h30min

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**TOMADA DE PREÇOS 78/04-PROCESSO 001.012234.04.4,** para aquisição de material de construção, ferragens, material hidráulico, ferramentas, ferros e telas. Para o HMIPV, HPS, PACS e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 2.4.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/04  
PROCESSO 001.010618.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia  
**ITENS 1 a 6 -** Protíl Prótese e Instrumental Ltda  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 3.226,70  
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/04  
PROCESSO 001.010621.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia  
**ITENS 1 a 8 -** Protíl Prótese e Instrumental Ltda

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 3.743,20

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/04  
PROCESSO 001.010622.04.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia  
**ITENS 1 a 7-Protíl Prótese e Instrumental Ltda**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 3.885,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/04  
PROCESSO 001.010623.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia  
**ITENS 1 a 8 -** Protíl Prótese e Instrumental Ltda.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 2.804,50  
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor .**

**RATIFICO:** as Dispensas decorrentes das Compra Diretas acima.

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,  
Secretário Municipal da Fazenda.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO FÍSICO 1/03  
PROCESSO 004.004992.03.2**

**OBJETO:** Contratação de Clínica Odontológica e Clínica Médica.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que o Pregoeiro classificou, na disputa entre as propostas escrita e os lances verbais, para o Item 1 – Contratação de Clínica Odontológica, em primeiro lugar, a empresa Pronto Clínica Dentária Sociedade Simples Ltda, com proposta no valor de R\$ 1694,80. Igualmente, para o item 2 – Contratação de Clínica Médica em primeiro lugar a empresa Clínica Médica de Prevenção Ltda, com proposta no valor de R\$ 324,00.

**CONCORRÊNCIA 9/03  
PROCESSO 004.000731.03.0**

**OBJETO:** Aquisição de software e equipamentos de informática, topografia e cartografia

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que a Comissão de licitações, na Concorrência supra decidiu: a) Declarar desclassificada a proposta de Laser Sul Informatização Topográfica Ltda para o item 1 – Programa CAD para arquitetura e engenharia tipo 1 – por descumprimento do item 8.2.2 do edital, ao apresentar cotação de preço superior ao orçamento. b) Declarar desclassificada a proposta de Laser Sul Informatização Topográfica Ltda para o item 2 – Programa CAD para arquitetura e engenharia tipo 2 – por descumprimento do item 8.2.2 do edital, ao apresentar cotação de preço superior ao orçamento. c) Classificar, nas cotações relativas ao item 3 – Programa para arquitetura e engenharia, em 1ª lugar a proposta de Laser Sul Informatização

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Topográfica Ltda, no valor de R\$ 3.965,00, e em 2º lugar a proposta de Manfra e Cia Ltda, no valor de R\$ 4.890,00. Sugere a Comissão a adjudicação deste item á empresa Laser Sul Informatização Topográfica Ltda, por cotar o menor preço, atendendo ás especificações. d) Declarar deserto o item 4 – Programa CAD para arquitetura e engenharia – tipo 4. e) Classificar, nas cotações relativas ao item 5 – Estação Total, em 1ª lugar a proposta de Manfra e Cia Ltda, no valor de R\$ 33.432,00, e em 2º lugar a proposta de Laser Sul Informatização Topográfica Ltda, no valor de R\$ 34.490,00. Sugere a Comissão a adjudicação deste item á empresa Manfra e Cia Ltda, por cotar o menor preço, atendendo ás especificações. f) Classificar, nas cotações relativas ao item 6 – Nível Automático, em 1ª lugar a proposta de Manfra e Cia Ltda, no valor de R\$ 995,00, e em 2º lugar a proposta de Laser Sul Informatização Topográfica Ltda, no valor de R\$ 1.580,00. Sugere a Comissão a adjudicação deste item á empresa Manfra e Cia Ltda, por cotar o menor preço, atendendo ás especificações. g) Classificar, na cotação relativa ao item 7 – Micro computador estação de trabalho – tipo 1, em 1º lugar, a proposta única da empresa Athenas Automação de Escritório Ltda, no valor unitário de R\$ 4.220,00, por atender ás especificações do edital. h) Classificar, na cotação relativa ao item 7 – Micro computador estação de trabalho – tipo 2, em 1º lugar, a proposta única da empresa Athenas Automação de Escritório Ltda, no valor unitário de R\$ 2.890,00, por atender ás especificações do edital. i) Declarar deserto o item 9 – Mouse Ótico. Decide ainda a Comissão, com base no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8666/93, fixar, para a empresa Laser Sul Informatização Topográfica Ltda, única proponente nos itens 1 e 2, o prazo de oito dias úteis para, querendo, apresentar novas propostas para os itens 1 - Programa CAD para arquitetura e engenharia tipo 1, e 2 - Programa CAD para arquitetura e engenharia tipo 2, cumprindo integralmente as condições do edital.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 2/04  
PROCESSO 004.000137.04.9**

**OBJETO:** locação de dois veículos, tipo automóvel, modelo quatro portas, todos com fornecimento de mão-de-obra de motorista, para transporte de cargas e/ou passageiros, para o Departamento Municipal de Habitação

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que a licitação supra foi deserta.

**RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO  
CONVITE 2/04  
PROCESSO 004.005533.03.1**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de apoio técnico para execução do projeto de manutenção e atualização do banco de dados e elaboração e execução do trabalho social no Programa de Arrendamento Residencial.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada com convite o certificado do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, Especialidade 1010.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 25 de março de 2004, às 14 horas, à Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacicque, 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser examinado junto á Equipe de Licitações ou solicitado, para simples exame, sem custos, através do e-mail "[licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br)".

## RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

CONVITE 3/04  
PROCESSO 004.000639.04.4

**OBJETO:** Aquisição de um microcomputador e uma impressora para o Programa Integrado Entrada da Cidade – Programa Habi-  
tar Brasil - BID

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da

Equipe de Licitações, convida as empresas a apresentarem propostas para o fornecimento de um Microcomputador e uma Impressora, conforme item 1.5 deste instrumento.

O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do Convite, o Certificado de Cadastro da Comissão Municipal de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, na correspondente especialidade.

O recebimento do Envelope proposta e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 25 de março de 2004, às 15 horas,

pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões do 2º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser examinado junto à Equipe de Licitações e Contratos ou solicitado, sem custos, através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br". Cópias impressas do convite serão fornecidas ao preço de R\$ 5,00.

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

**FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.008737.04.5

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Coral Tower Hotel - S. Lewin & Cia Ltda-CGC: 90.276.015/0002-50

**OBJETO:** Locação de Espaço Físico - Coral Tower Hotel – S. Lewin & Cia Ltda

**VALOR:** R\$ 800,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2087-339039230100-20 e 1502-2087-339039993100-20

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONVITE 2/04

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO 001.057909.03.2

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA:** ACL Produtos Plásticos Ltda-CNPJ: 74.009.531/0001-81

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de bolsas para realização do XII Seminário Nacional.

**PRAZO EXECUÇÃO:** 10 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** dois meses.

**PROCESSO 001.057909.03.2**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2096-339039993100-20 e 1502-2092-339039993100-3001

**VALOR:** R\$ 18.368,00.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONVITE 4/04

PROCESSO 001.0057910.03.0

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA:** Porto Alegre City Hotéis – Hotéis Itapuan S.A.-CNPJ: 92.694.546/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de hospedagem e alimentação para atender a necessidade de acomodação de palestrantes e conferencistas que participarão do XII Seminário Nacional da Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO:** de 22 a 25 de março de 2004.

**PROCESSO 001.057910.03.0**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2092-339039230100-20 e 1502-2092-339039230100-3001

**VALOR:** R\$ 8.480,00

Porto Alegre, 12 de março de 2004.

**SOFIA CAVEDON NUNES,**  
Secretária Municipal de Educação.



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 44/03

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A, representada por seu Diretor Presidente, Tulio Zamin, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 1º de fevereiro de 2004, o Contrato de Concessão de Uso das Dependências da EPTC 44/03, firmado com a empresa Prado & Ferrari – Restaurante e Lancheria Ltda, em 22 de agosto de 2003, relativo à serviço de exploração de restaurante e lancheria, com base nas cláusulas números 7.5 e 7.6 letra "f" do referido contrato e no artigo 58, inciso II, artigo 78, incisos I, II e V e artigo 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93, conforme Processo 008.004296.03.6.

## NOTIFICAÇÃO E COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

notifica a empresa Prado & Ferrari –Restaurante e Lancheria Ltda - da pretensão de aplicar-lhe a sanção contratual de **MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** abrindo-se-lhe o prazo de cinco dias úteis, contados da publicação desta para, querendo, apresentar defesa prévia a EPTC e comunica a Rescisão Unilateral do Contrato 44/03.

A pretensão de aplicação, bem como a rescisão do contrato decorre do não cumprimento contratual, tendo em vista o abandono do local sem a quitação das dívidas, com base nas cláusulas números 7.5 e 7.6 letra "f" do referido contrato e no artigo 58, inciso II, artigo 78, incisos I, II, V e artigo 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93, conforme Processo 008.004296.03.6.

Desta forma, fica intimada esta empresa a apresentar sua manifestação, com as justificativas cabíveis, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

A ausência de manifestação, no prazo estipulado, acarretará a aplicação das penalidades previstas no referido instrumento contratual.

Porto Alegre, 4 de março de 2004

**TULIO ZAMIN,**  
Diretor-Presidente.

## REGISTRO DE PREÇOS

A Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, comunica aos órgãos interessados que no dia 26.3.04, às 14h30min serão iniciados os trabalhos visando nova concorrência para registro de preços para:

## MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Solicitamos que os interessados tragam, já para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
Coordenador de Compras e Licitações.



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica Carlos Emerson Cabral Pedroso, CPF: 577.174.270/87 que mediante Processo 001.067401.03.1, foi lhe(s) imposta a pena de multa no valor de 300,00 UFM, decorrente do Auto de Infração 130259. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica o Conjunto Habitacional Santa Teresa, CNPJ: 93712644/0001-93 que mediante Processo 001.022141.03.0, foi lhe(s) imposta a pena de multa no valor de

185,40 UFM, decorrente do Auto de Infração 60845. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 15 de março de 2004

**ADINALDO SOARES DE FRAGA,**  
Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins.



## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO PREGÃO 2/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com relação ao Pregão 2/04, que trata sobre a aquisição de servidores de banco de dados, torna

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

público a desclassificação da empresa Intelimed Comércio e Representações Ltda. pelo descumprimento do item 5.4.3 deste Edital. Considerando que não restaram propostas, restando fracaçada a presente licitação divulgamos a revogação deste Pregão. Deverá ser realizada nova Licitação.

## AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 3/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍ-

PIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 3/04, que trata da contratação de fornecimento, através do sistema de registro de preços de equipamentos de rede e cabos, torna público o resultado final, tendo como vencedoras a empresa MWS Tecnologia e Informática Ltda. para os lotes 1 e de 3 a 10; a empresa Incorp Informática Ltda. para o lote 2 e a desclassificação da empresa ADV Administração de Vendas Ltda. relativa aos lotes 4 e 5.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
**EXTRATO DE**  
**TERMO ADITIVO**  
**CONTRATUAL 1/04**

PROCESSO 005.001092.02.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADA: PRT Prestação de Serviços Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Nos termos da cláusula Segunda do Contrato, acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo período de 12 meses, que será de 3 de fevereiro de 2004 a 2 de fevereiro de 2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 11 de março de 2004.

**ÂNGELA MARIA VARGAS,**  
Diretora Administrativa.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DE**  
**CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 001.063884.03.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Estação Gráfica-MR da Cunha e Cia. Ltda..

OBJETO: Execução de serviços de fotolitagem, impressão gráfica, editoração gráfica e digital e arte final de 4 edições do boletim de informação, para a Equipe de Controle Epidemiológico, da CGVS/SMS, perfazendo um valor total de R\$ 8.820,00.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de março de 2004.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,**  
Secretária Municipal da Saúde.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**  
**SÚMULA DE**  
**INEXIGIBILIDADE**

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

N.º	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
PROCESSO		
6013/03	Cia. Jornalística J. C. Jarros	Artigo 25, inciso I
344/04	Editora Revista dos Tribunais	Artigo 25, inciso I
518/04	Empresa Folha da Manhã S.A.	Artigo 25, inciso I
570/04	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I
626/04	Editora Síntese Ltda.	Artigo 25, inciso I
636/04	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

**ADALBERTO DA ROCHA HECK,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**ATA DE**  
**JULGAMENTO**  
**CONVITE 2/04**  
**PROCESSO 007.010014.04.7**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 2/04, referente a contratação de Serviço de Locação de cinco ônibus para traslado intermunicipal POA/Tramandaí para participação da XV Colônia Férias dos Idosos da FASC. Julgar Habilitada e Vencedora a empresa:

**N E N VIAGENS E TURISMO LTDA-CNPJ:** 02.820.091/0001-37

**ENDEREÇO:** Rua São Nicolau, 656 – Bairro Santa Maria Goretti

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.625,00

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

**VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ,**  
Presidente em exercício.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
**RESULTADO DO**  
**ADENDO AO JULGAMENTO**  
**DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do adendo ao julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**CONVITE 9/04 – PROCESSO 003.080036.04.0**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos

**ITEM 4 -** Max-Fer Comercial Ltda

A íntegra do adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 15 de março de 2004

**RESULTADO DO**  
**JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 10/04 – PROCESSO 003.006493.03.3**

**OBJETO:** Contratação de serviços manut. preventiva de equip. para laboratório.

**ITEM 1 -** Centro de Serviços de Automação Pid Ltda.

**TOMADA DE PREÇOS 8/04 – PROCESSO 003.080025.04.8**

**OBJETO:** Conexões em Pead para eletrofusão.

**ITEM 1 -** Glynwed Ltda.

**ITEM 2 -** Revogado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
**EDITAL 13/04**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente 002.256068.00.2, foi cadastrado como logradouro público o logradouro conhecido como "Beco dos Marianos", com extensão aproximada de 580,00m, a partir da Av. Bento Gonçalves na direção Norte, e largura média da via de 12,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 5 de março de 2004.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**EXTRATO DE**  
**CARTA-CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADA:** Thyssenkrupp Elevadores S.A.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores 37894, 37895 e 37896, marca Thyssen Sür, instalado no Edifício Intendente José Montauray, rua Siqueira Campos, 1300, Porto Alegre – RS.

**PRAZO:** O período de vigência do contrato estende-se até 18.1.05

**VALOR:** R\$ 1.620,00 mensais.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.003794.04.0**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201-2025-339039110200-1

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2004.

**ELIEZER MOREIRA PACHECO,**  
Secretário Municipal de Administração.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**JULGAMENTO DO**  
**CONVITE 25/04**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 15.3.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de sinaleiras e lanternas conforme ata de 15.3.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com.Serv.Ltda.: 10858, 10868, 1198, 23085, 23127, 23169, 24752, 30395, 36269, 36426, 70988, 75507, 76660, 77569, 92363, 98540; Itaipú Auto Peças Ltda.: 1172, 14563, 23192, 35550, 37416, 37747, 38927, 60631, 70300, 74500, 75896, 75897, 75898, 80268, 82490, 82511, 83488, 86401, 885, 89427, 94129, 94919, 98248, 98566, 99198, 99504; Multifase Coml.Técnica Ltda.ME: 65823. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 10858, 10868, 1172, 1198, 14563, 23085, 23127, 23169, 23192, 24752, 30395, 36269, 36426, 37416, 37747, 38927, 60631, 70300, 70988, 74500, 75507, 75896, 75897, 75898, 76660, 77569, 80268, 82490, 82511, 83488, 86401, 885, 89427, 92363, 94129, 94919, 98248, 98540, 98566 e 99198, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Carpeças venceu em sorteio com Itaipú o 23085 e o contrário se deu em relação ao 885. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 16 de março de 2004.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**RETIFICAÇÃO DE**  
**CRONOGRAMA**  
**CONCURSO 4/04**  
**SALÃO INTERNACIONAL DE DESENHO**  
**PARA IMPRENSA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que fica retificado o cronograma do concurso em epígrafe, conforme segue:

**CRONOGRAMA:**

**INSCRIÇÕES:** 15 de fevereiro a 26 de abril de 2004.

**SELEÇÃO:** 3 de maio de 2004.

**ABERTURA SALÃO/DIVULGAÇÃO PRÊMIOS:** 20 de maio de 2004, às 19h na Usina do Gasômetro.

**DEVOÇÃO DOS TRABALHOS NÃO SELECIONADOS:** 24 a 28 de maio de 2004.

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
**CONVITE**  
**002.081130.03.1 – BID-2/03**

Restauração do elevador da Biblioteca Pública do Estado – Programa Monumenta/BID LOCAL: Rua Riachuelo esquina Rua Gen. Câmara.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 24 de março de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária “ 1900-1097-449051000100-1040 ”.

O Edital será fornecido mediante a apresentação de três disquetes 3 ½ sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 16 de março de 2003.

**GUILHERME BARBOSA,**  
Secretário.

## FISCALIZAÇÃO

# Ambulantes da Rua da Praia começam a ser recadastrados

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) começou ontem a recadastrar os ambulantes que atuam na Rua dos Andradas (Rua da Praia), no Centro. A identificação dos trabalhadores está sendo feita para a confecção de crachás que deverão ser usados diariamente durante as atividades dos vendedores. O cadastramento acontece até amanhã, das 13h30min às 17h30min, na assessoria comunitária da Smic (Rua dos Andradas, 680, sala 107). Os interessados

devem levar comprovante de residência, identidade e foto.

O objetivo da Smic é manter um maior controle sobre as atividades dos ambulantes na área central da cidade, além de atenuar problemas históricos do setor, como aluguel de pontos e venda de produtos piratas. A partir do uso dos crachás, a Smic deverá implementar medidas de fiscalização como realização de chamadas, controle do uso obrigatório do crachá, fiscalização permanente no combate à venda de produtos ilegais e sobre a conduta dos ambulantes.

Ireno Jardim



Prefeitura quer manter maior controle sobre atividade dos camelôs no Centro

## CINEMA

## Filmes de Tarkovsky e Duras em cartaz na Sala P.F. Gastal

A partir de hoje, a Sala P.F. Gastal, localizada na Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551, 3.º andar), exhibe filmes de dois diretores que marcaram profundamente o cinema moderno: a francesa Marguerite Duras e o russo Andrei Tarkovsky. Escrito por Duras para o teatro, adaptado para o rádio e publicado em seguida, *India Song* foi filmado em 1975, época em que o cinema francês foi fortemente influenciado pelo *Nouveau Roman*. O *Sacrifício*, última obra de Tarkovsky, foi realizado na Suécia, em 1986, pouco antes da sua morte. No país o diretor havia-se exilado em função das barreiras que o governo soviético impunha aos seus filmes.

Marguerite Duras escreveu romances, peças para o palco e para o rádio. Voltou-se para o cinema em 1959, com outros escritores franceses que enxergaram nesta linguagem uma nova dimensão para a palavra. Como cineasta, foi tão radical nas suas escolhas estéticas quanto na literatura. Escreveu, em 1964, o roteiro de *Hiroshima, Mon Amour*, dirigido por Alan

Renais, que iria influenciar gerações de cineastas. Uma de suas obras mais cultuadas, *India Song* narra a história de Anne-Marie Stretter, a mulher do embaixador em Calcutá, através de vários romances e amores anteriores. Por sua interpretação, Delphine Seyrig recebeu o prêmio César de 1976.

Andrei Tarkovsky é um entre os dois ou três mais importantes diretores do cinema russo. Rodou poucos filmes, enfrentando problemas frequentes com a burocracia soviética — que os considerava obscuros e desligados da realidade social. Em sua filmografia, figuram títulos como *Andrei Rublev*, *A Infância de Ivan* e *Solaris*. A idéia inicial de *O Sacrifício* era a de um homem acossado por doença fatal que, ao saber do início da Terceira Guerra Mundial, entende que tem o poder de salvar a quem ama, se conseguir dar algo em troca.

*O Sacrifício* e *India Song* serão exibidos em duas sessões diárias, com os filmes do Ciclo Carlos Alberto Prates Correia, que permanece em cartaz até o dia 19 de março.

## LAZER

## Porto Verão 2004 atendeu mais de 400 mil pessoas

Mais de 400 mil pessoas foram atendidas pelo Programa Porto Verão 2004, promovido pela Prefeitura para a parcela da população que permanece na cidade durante os meses de calor. Realizado de dezembro até o final de fevereiro, envolveu a população em atividades recreativas, culturais, esportivas e educativas junto à orla do Guaíba — especialmente nos balneários do Lami e Belém Novo.

O encerramento da 15.ª edição do programa ocorreu do-

mingo, das 10h às 13h, no Parque Farroupilha. A programação das atividades contou com a apresentação da Orquestra de Flautas da Escola Municipal Heitor Villa-Lobos, oficinas sobre DST/Aids e Educação para o Trânsito. A Criart, Escola de Beleza, realizou cortes de cabelo gratuitos e o Instituto de Cardiologia distribuiu material informativo sobre hábitos de saúde. Educação Ambiental foi um dos temas destacados por profissionais do Município.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Memorial oferece atividades para escolas

O Memorial da Câmara Municipal está com inscrições abertas para escolas e entidades interessadas em participar de suas atividades de educação política em 2004. A seção oferece gratuitamente os projetos Visita Orientada, Aula na Câmara, A Câmara vai à Escola, Exposições Itinerantes e Sessão Plenária do Estudante. O agendamento poderá ser feito durante todo o ano das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e até as 16 horas nas sextas-feiras. Informações pelo telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

### As atividades

**Visita Orientada** - Estudantes e professores, além de grupos organizados, conhecem a Câmara, seu acervo histórico e as exposições montadas na Casa. O roteiro, acompanhado de um pesquisador do Memorial, dura uma hora.

**Aula na Câmara** - Palestra no Legislativo municipal sobre a função e aspectos históricos do Parlamento e da capital. A atividade, que inclui sessão de slides, tem duração de duas horas.

**A Câmara vai à Escola** - Um historiador da Câmara ministra palestra na escola sobre o Legislativo e a cidade ou sobre o tema da exposição itinerante que estiver montada na instituição de ensino. Duração de uma hora/aula, no período letivo.

**Exposições Itinerantes** - O Memorial conta com 22 exposições em painéis sobre temas históricos, culturais e sociais que podem ser emprestadas gratuitamente a escolas e entidades. A lista de títulos está na página <http://www.camarapoa.rs.gov.br/memorial>

**Sessão Plenária do Estudante** - Alunos da 7ª série em diante simulam a dinâmica de uma sessão (com duração de duas horas), utilizando a tribuna e votando projetos de sua autoria, e conhecem o papel e o funcionamento do Legislativo. Não funciona durante o recesso.

### Projetos em Pauta

Entraram na pauta de discussões das sessões plenárias da Câmara, os seguintes projetos de vereadores, propondo:

- concessão do prêmio Quilombo dos Palmares a Pelópidas Thebano (na modalidade artístico-cultural), ao ministro Joaquim Barbosa (em atuação política e social), e para Walter Calixto Ferreira (área afro-religiosa).

- entrega do Prêmio de Cidadania e Direitos Humanos Herbert de Souza à Fundação Diocesana Pão dos Pobres de Santo Antônio

- outorga do Prêmio Mário Rigatto ao médico Gustavo Py Gomes da Silveira.

- concessão do Prêmio Artístico Lupicínio Rodrigues para o instrumentista Gilberto Monteiro.

- a entrega do Prêmio de Cidadania e Direitos Humanos à Empresa Restinga Transportes Coletivos Ltda.

- Homenagem a Amauri Flores Bueno com o título de Cidadão de Porto Alegre.

- concessão do Prêmio Mérito Sindical à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do RS.

- o nome Complexo Cultural Carlos Alberto Barcelos - Roxo, para a pista oficial de eventos e desfiles carnavalescos e sua estrutura.

- a instituição de um sistema público de vigilância eletrônica na cidade. O projeto determina que os custos possam ser divididos entre entidades públicas e privadas. O uso das imagens fica resguardado em sigilo, sendo utilizadas exclusivamente para efeitos de segurança pública.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara